

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Concurso Público



PORTARIA Nº. 03/2012

Designa a comissão de avaliação da prova prática dos cargos de Coveiro, Jardineiro, Eletricista, Mecânico, Operador de Escavadeira, Patrol, e Trator Esteira do CONCURSO PÚBLICO do Município de Miguel Calmon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os funcionários e membros da sociedade civil para formarem a COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRATICAS, CONFORME PREVISTO NO ANEXO II DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO, na seguinte ordem:

1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CARGO DE COVEIRO:

**CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA;
EDVALDO ANASTACIO DOS SANTOS;
CRISTIANO HONORATO CAVALCANTE.**

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CARGO DE JARDINEIRO:

**CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA;
GEOVANE NASCIMENTO DE SOUZA;
JUAREZ PEREIRA DA SILVA.**

3. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CARGO DE ELETRICISTA:

**CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA;
DAVI PEREIRA DOS SANTOS;
ZENILTON MENDES GOMES.**

4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CARGO DE MECANICO:

**CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA;
ADILTON FALCÃO DE MIRANDA JUNIOR;
VICENTE FERREIRA CRUZ.**

5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CARGO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA. PATROL E TRATOR ESTEIRA;

**CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA;
ADILTON FALCÃO DE MIRANDA JUNIOR;
JOSE FERNANDINO PEREIRA.**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA DE
MIGUEL CALMON
Cidade da gente



Art. 2º - Aos servidores ora designados são atribuídos todos os poderes para avaliar conforme descrito no Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, devendo, para tanto, contar com o apoio da Comissão do Concurso, para dirimir eventuais dúvidas.

Parágrafo Único - Na ausência de algum membro da Comissão de Avaliação no dia da prova prática, assumirá qualquer membro da Comissão do Concurso, sem prejuízo da realização da prova prática.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal